

PROCESSO IFPR N° 23411.014137/2019-23
CONTRATO N°04/2019 – PARANAÍ
APOSTILAMENTO N° 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N° 05/2020 - QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARANÁ - CAMPUS PARANAÍ E A EMPRESA
BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA,
PARA PRESTAÇÃO DE MONITORAMENTO.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PARANAÍ – UASG 158398, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Felipe Tequinha, n. 1400, Jardim das Nações, Paranaíba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.652.179/0006-20, neste ato representado por seu Reitor, Senhor José Barbosa Dias Júnior, portador do RG n° 6.789.390-8 e inscrito no CPF n° 812.857.281-49, designado pela Portaria n° 1.679, de 10/12/2019, publicada no DOU em 11/12/2019, seção 2, páginas 26 e 27 e, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03 de 27 de março de 2019, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: A empresa BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ 03.229.363/0001-91, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Hermes, n° 1768, Centro Cívico, CEP: 80.540-290, em Curitiba/PR, aqui representada pelo senhor Luiz Alfonso Fregulia, portador do CPF n.º 652.384.279-72 e RG 1687948 – SSP/SC, de acordo com a representação legal que lhe é outorgadas por Contrato Social.

tendo em vista o que consta no Processo n° 23411.014137/2019-23 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato n° 04/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de monitoramento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA/IBGE de agosto de 2021 no

importe de 9,68%, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal, com efeitos a partir de 24/09/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando o percentual de reajuste, o valor mensal do contrato passará de R\$ 12.941,58 (doze mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 14.194,32 (quatorze mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme tabela a seguir:

Tabela reajuste:

OBJETO	QTD	VALOR MENSAL ATUAL	ÍNDICE DE REAJUSTE (IPCA/IBGE)	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR RETROATIVO (24/09/2021 à 31/10/2021)	VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO
Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 12.941,58	9,68%	R\$ 14.194,32	R\$ 1.545,05	R\$ 398.659,27

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UO: 26432 – Instituto Federal do Paraná

UG/UGR: 158398 – Campus Paranavaí

AÇÃO: 20RL – Funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional.

FONTE DE RECURSO: 8100.000000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

PLANO INTERNO: LFUNCPO100N

NOTA DE EMPENHO: 2021NE000006

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Paranavaí, 25 de novembro de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
<p>-----</p> <p>JOSÉ BARBOSA DIAS JUNIOR</p> <p>Diretor Geral</p> <p>INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS PARANAÍ</p>	<p>-----</p> <p>LUIZ ALFONSO FREGULIA</p> <p>Representante Legal</p> <p>BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA</p>